ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 27 de maio de 2020 — Número 34.256 • ANO CXXVII

PODER EXECUTIVO - Seção I

DECRETO Nº 42.316, DE 27 DE MAIO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$13.581.850,81 (TREZE MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS),** para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 42.316, DE 27 DE MAIO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA MILITAR
11108 CASA MILITAR

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
04 122 0001 2003	0001	A	100	3390			1.260,00			
	0001	A	100	3390			9.500,00			
TOTAL							10.760,00			
TOTAL POR SECRETARIA										10.760,00

11000 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
11109 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
04 122 0001 2003	0001	A	100	3390			294,29			
	0001	A	100	3390			33.682,26			
TOTAL							33.976,55			
TOTAL POR SECRETARIA										33.976,55

11000 CASA CIVIL
11206 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
24 122 0001 2003	0001	A	201	3390			2.076,50			
	0001	A	201	3390			53.500,00			
TOTAL							55.576,50			
TOTAL POR SECRETARIA										55.576,50

11000 CASA CIVIL
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
04 122 0001 2003	0001	A	100	3390			381,23			
	0001	A	100	3390			37.800,00			
TOTAL							38.181,23			
TOTAL POR SECRETARIA										38.181,23

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
12 122 0001 2003	0001	A	116	3390			346.647,66			
TOTAL							346.647,66			
TOTAL POR SECRETARIA										346.647,66

12000 SECRETARIA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA
12101 SECRETARIA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
04 122 0001 2003	0001	A	100	3390			59,25			
	0001	A	100	3390			13.833,20			
TOTAL							13.892,45			
TOTAL POR SECRETARIA										13.892,45

substituição, por 60 (sessenta) dias, no período de 15.01.2020 à 14.03.2020 o cargo de Gerente, durante o afastamento legal do Titular. **Manaus, 25 de maio de 2020.**

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 10114

FUNDAÇÃO HEMOAM
HOMOLOGAÇÃO

PA Nº 1243/2019. PE Nº 206/2020-CSC. I-Homologação da Decisão do CSC. II-Adjudicação da empresa, pelo menor preço global p/ serviços de gráfica e impressão de carteiras de doadores de sangue, p/ atender as necessidades do HEMOAM: **GRÁFICA E EDITORA RAPHAELA LTDA**, c/ valor global de **R$ 56.170,00** (Cinquenta e seis mil cento e setenta reais). Manaus, 27/5/2020.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

THAIS LORENA NUNES DA CUNHA
Chefe da Assessoria Jurídica da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 10325

Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ
PORTARIA Nº 075/2020 - GAB/DAF/DEFIN/GCC/FHAJ

A DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer o serviço prestado pela FHAJ às fls 04-CSC;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979 de 2020, bem como no Decreto Estadual nº 42.061, de 16 de março de 2020;
CONSIDERANDO que a contratação da empresa IMEDIATO COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA se destina tão somente a atender a situação emergencial;
CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada às fls 32 - FHAJ;
CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls 34 - CSC está compatível com os preços praticados no mercado;
CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no **Processo Administrativo nº 017305.00988/2020-FHAJ (Processo 01.01.013102.00003960.2020-CGL - Parecer n° 324/20-DJUR-CSC)**;

RESOLVE

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do Art. 24, Inc. IV, da Lei n° 8.666/93, a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva com reposição de peças em ventiladores mecânicos, para atender às necessidades desta FHAJ, em favor da empresa: **IMEDIATO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 05.821.263/0001-85**;
II - ADJUDICAR, o objeto da contratação em questão pelo valor global de R$ 69.180,00 (sessenta e nove mil cento e oitenta reais).
À consideração do Diretor Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, para ratificação.
GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, em Manaus, 22 de maio de 2020.

SAMYA KERIMA ROQUE FELIPE
Diretora Administrativa Financeira

RATIFICO a decisão supra nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, alterada pela lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, em Manaus, 22 de maio de 2020.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 10254

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ
PORTARIA Nº 076/2020 - GAB/DAF/DEFIN/GCC/FHAJ

A DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979 de 2020, bem como no Decreto Estadual nº 42.061, de 16 de março de 2020;
CONSIDERANDO a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer o serviço prestado pela FHAJ às fls 03-CSC;
CONSIDERANDO que a contratação da empresa IMEDIATO COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA se destina tão somente a atender a situação emergencial;
CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada às fls 52 - FHAJ;
CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls 25 - CSC está compatível com os preços praticados no mercado;
CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no **Processo Administrativo nº 017305.01057/2020-FHAJ (Processo 01.01.013102.00003828.2020-CSC - Parecer n° 309/20-DJUR-CSC)**;

RESOLVE

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do Art. 24, Inc. IV, da Lei n° 8.666/93, a contratação de empresa para fornecimento de filtro de barreira para ventiladores mecânicos, para atender às necessidades desta FHAJ, em favor da empresa: **IMEDIATO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 05.821.263/0001-85**;
II - ADJUDICAR, o objeto da contratação em questão pelo valor global de R$ 68.775,00 (sessenta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais).
À consideração do Diretor Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, para ratificação.
GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, em Manaus, 22 de maio de 2020.

SAMYA KERIMA ROQUE FELIPE
Diretora Administrativa Financeira

RATIFICO a decisão supra nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, alterada pela lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, em Manaus, 22 de maio de 2020.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 10255

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ
PORTARIA Nº 073/2020 - GAB/DIPRE/FHAJ

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, o servidor: VAN DAMME MENEZES DA SILVA; VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Natureza da Despesa: 339030; Aplicação: 30 (trinta) dias; Prestação de Contas: 60 (sessenta) dias.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, em Manaus, 21 de maio de 2020.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 10256

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ
PORTARIA Nº 074/2020 - GAB/DIPRE/FHAJ

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, o servidor: VAN DAMME MENEZES DA SILVA; VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Natureza da Despesa: 339039; Aplicação: 30 (trinta) dias; Prestação de Contas: 60 (sessenta) dias.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, em Manaus, 21 de maio de 2020.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 10257

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ
PORTARIA Nº 0079/2020 - GAB/FHAJ

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que dispõe o Edital nº 004/2020 - PROGRAMA ESTRATÉGICO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA & INOVAÇÃO NAS FUNDAÇÕES DE SAÚDE - PECTI-AM/SAÚDE, o item 9.4, letra (e) Programa PCTI/Saúde. **R E S O L V E**: **I - DESIGNAR** a servidora **Me. Rosângela Fernandes Bentes**, Gerente do Departamento de Pesquisa, como Coordenadora do Projeto "Inovação em saúde para a conectividade em pesquisa, tecnologia e inovação da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ", no âmbito do Programa PCTI-AM/SAÚDE.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO